MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 02/2022, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR E A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

O MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, criado pela Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 5º andar, CEP 70.044-902, Brasília, DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.582.441/0001-38, doravante denominado MPOR, neste ato representado pela Secretária Nacional de Aviação Civil substituta, a Senhora Clarissa Costa de Barros, brasileira, matrícula SIAPE nº 15354857, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 184, de 12 de agosto de 2025, publicada no DOU de 14 de agosto de 2025, no uso da competência delegada pela Portaria nº 567, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOU de 29 de novembro de 2024, e a AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.313.673/0001-27, com sede na SGAN 603, Módulo I, Asa Norte, CEP 70830-902, Brasília, DF, doravante denominada ANP, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor Artur Watt Neto, brasileiro, matrícula SIAPE nº 3495937, tendo em vista o que consta nos autos do processo em epígrafe, resolvem celebrar o PRIMEIRO ADITIVO ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 2/2022, celebrado em 23 de setembro de 2022 entre o então Ministério da Infraestrutura e a ANP, mediante as seguintes cláusulas e considerações:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - atualizar o nome da UG/Descentralizadora;

II - prorrogar o prazo de vigência;

III - alterar o valor total do TED; e

IV - ajustar o Plano de Trabalho.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2022:**

Os itens do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 02/2022 listados abaixo sofrerão as seguintes alterações:

2.1. **Subcláusula primeira. Da Alteração Do Item 1 - Dados Cadastrais**

Fica substituído o nome do extinto Ministério da Infraestrutura (MINFRA) para o atual Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR).

2.2. **Subcláusula segunda. Da alteração do item 5 - Vigência**

O prazo de vigência previsto passa a ser de 60 (sessenta) meses.

2.3. **Subcláusula terceira. Da alteração do item 6 - Valor do TED**

O valor total do TED passa a ser R$ 12.468.961,83 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

2.4. **Subcláusula quarta. Das alterações no plano de trabalho e no cronograma de execução**

do objeto

As alterações advindas deste instrumento ocorridas no Plano de Trabalho são as constantes no Anexo I, que passa a integrar o presente Aditivo para todos os efeitos, como se nele estivessem transcritos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados os demais itens e subitens do Termo de Execução Descentralizada não alterados por este Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será assinado pelos partícipes e seu extrato publicado no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

E assim, por estarem os partícipes justos e de acordo, lavram e assinam este Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília, na data de assinatura.

CLARISSA COSTA DE BARROS Secretária Nacional de Aviação Civil substituta Ministério de Portos e Aeroportos	**ARTUR WATT NETO** Diretor-Geral Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Costa de Barros**, **Secretário(a) Nacional de Aviação Civil - Substituto(a)**, em 17/09/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR WATT NETO**, **Usuário Externo**, em 22/09/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11818793** e o código CRC **A4D6F04E**.

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: